



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### PORTARIA N°. 449/2019/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **MICHELLE FERREIRA DA SILVA**”.

**WILFRIDO FIGUEREDO MORAN**, Gerente Administrativo do IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 232/2019/GAB/IPMV de 24 de junho de 2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **60 dias** à servidora **MICHELLE FERREIRA DA SILVA**, matrícula 6552, efetiva no cargo de **COSTUREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 04 de dezembro de 2019 e término em 01 de fevereiro de 2020**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo nº. 047/2019.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial nº. 2627 de 21/12/2018.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 04 de dezembro de 2019.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 13 de dezembro de 2019.

***Wilfrido Figueredo Moran***  
Gerente Administrativo do IPMV  
215/2019/D.F./IPMV